



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

|  |
|--|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE<br/>BENTO GONÇALVES</b> |
| <b>RECEBIDO EM:</b><br>28 / 04 / 26            |
| <b>AS 14:45 Horas</b>                          |
| Ass: _____                                     |

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2026

**AUTOR: PREFEITO**

**RELATOR: VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) – VOTO FAVORÁVEL**

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADOR LÚCIO LANES (PDT):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO):** Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias de abril de dois mil e vinte e seis.

**Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### VOTO DO RELATOR

**PROCESSO:** 50/2026

**PROJETO DE LEI:** 38/2026

**VEREADOR RELATOR:** THIAGO FABRIS

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 20 DE MARÇO DE 2026

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 38/2026, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Município a firmar acordo de cooperação com órgãos públicos e entidades privados, visando a cedência de servidores, professores e/ou estagiários municipais.

Justifica o Executivo Municipal, que o Município apoia algumas entidades privados e órgãos públicos de nosso Município, os quais enfrentam dificuldades para desenvolverem seus projetos.

O Poder Executivo pretende ceder servidores, professores ou estagiários municipais às entidades, com o objetivo de fortalecer suas atividades e garantir a continuidade de serviços de relevante interesse público.

Conforme o art.9º de Lei Orgânica, essa cedência é permitida mediante a formalização de convênio ou acordo de cooperação, com aprovação da Câmara de Vereadores.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Os acordos terão vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, sendo que as condições específicas, como direitos, obrigações e contrapartidas das entidades, serão definidas após a entrada com vigor da lei.

A proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 9º, Parágrafo único, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

---

**Vereador Thiago Fabris – PP**  
*Relator do Projeto de Lei 38/2026*